Resenhas



Do caos à norma: uma possibilidade em questão

Márcia Polido

Resenha do livro *Psicologia Jurídica: Lugar de Palavras Ausentes*, de Alba Abreu Lima

"*Existe algo mais angustiante do que viver?*" Com essa interrogativa, Alba Abreu Lima apresenta seus escritos no livro intitulado *Psicologia Jurídica: Lugar de Palavras Ausentes*, e marca acintosamente uma espécie de compromisso entre a existência e a angústia, o que implica uma visão de mundo e concepção de sujeito, cujo aporte teórico a autora encontra na teoria psicanalítica. Mas essas palavras inaugurais também anunciam que a leitura, embora permeada por citações poéticas, não deixará de produzir efeitos em seu leitor.

O livro tem, por assim dizer, três blocos distintos quanto à vertente focal dos textos, embora a divisão não exclua a imbricação entre os temas tratados. Ao contrário, por terem a origem na prática profissional, revelam à leitura uma continuidade promissora ao entendimento quanto a questões essenciais colocadas ao psicanalista pela realidade, tal como hoje se apresenta, e às quais não se pode furtar a procurar respostas. Por esse prisma, o livro de Alba Abreu é uma contribuição à interface possível entre o Direito, em sua aplicabilidade enquanto ordenador da vida das pessoas, e a Psicanálise. Isso deve suscitar a curiosidade de sua leitura e não cabe a mim suprir essa curiosidade. Por isso, farei apenas breves comentários a respeito de cada um deles.

Por princípio, todos somos iguais perante a Lei, pelo menos assim preceitua nossa Constituição, no início do artigo 5º. Isso quer dizer que a Lei não pode ser particular e sim, possuir uma aplicabilidade geral sem considerar as singularidades dos indivíduos. Entretanto a autora, no texto *O psicólogo no âmbito do jurídico*, lembra-nos que, no artigo 145 do Código Civil Brasileiro, encontramos a possibilidade de ajustar melhor as decisões judiciais às demandas constituídas, ou seja, considerar as indivi-

dualidades através das ações de perícia que podem ser realizadas, dependendo da demanda, por um psicólogo. Alba Abreu assim resume a perícia psicológica: "um trabalho clínico de desnudamento das causas subjetivas e comportamentos psicopatológicos das pessoas implicadas no processo". Tarefa nada fácil, pois pressupõe que a escuta do psicólogo ultrapasse o relato dos fatos na tentativa de circunscrever o desejo de um sujeito quando ele se esbarra com a aplicação da norma jurídica para, por exemplo, solucionar seus dramas familiares.

A partir de uma fundamentação psicanalítica, no artigo *A intervenção do psicanalista na perícia judiciária*, a autora delimita o campo de atuação da perícia judiciária. A intervenção do psicanalista como perito pode possibilitar ao sujeito revelar um pouco de seu desejo, suas inseguranças, ódios, e abdicar de parte de seu narcisismo, para ter a chance de compreender que seus atos têm significações nem sempre em conformidade com as justificativas de uma queixa no âmbito judicial.

De certa maneira, em todos os artigos do livro, provindas de ensinamentos que comumente perpassam nossa vida, algumas idéias vão sendo dissecadas. A família, por exemplo, é tida como um baluarte, um porto seguro para os filhos, errantes ou não, para lhes garantir a sobrevivência e o aconchego. Porém, as páginas de um processo podem mostrar o quanto uma família pode ser cruel para a vida de um sujeito, principalmente para a de crianças e de adolescentes, pois muitas vezes, serve aos interesses do par parental em disputa. No artigo a *Guarda compartilhada*, a autora coloca em primeiro plano os interesses das crianças e adolescentes provenientes de famílias desfeitas. Ouve-se comumente que a separação de um casal não causa problemas aos filhos. No entanto, como diz Alba Abreu, deve-se garantir o direito para que a criança e o adolescente possam fazer o luto da dissolução de sua família, sentir tristeza, raiva e frustração pela situação vivenciada. Na tentativa de preservar o relacionamento com os pais, a guarda compartilhada é uma alternativa, quando possível, pois depende de haver uma razoável comunicação entre o casal que se separa. Porém, ressalta que na determinação da guarda de uma criança devem ser levados em conta os aspectos que dizem respeito ao relacionamento com os pais antes da separação, o laço afetivo e qual dos genitores tem maior disponibilidade em ficar com a criança.

No escrito *"Uma mulher normal" – um caso de transexualismo* evidencia-se o quanto a intervenção do psicanalista, a partir da singularidade de cada caso, pode colaborar para que a decisão judicial seja elaborada para além das normas organizadoras da sociedade, isto é, tenha também como fundamento o desejo do postulante, que escapa ao discurso jurídico.

O primeiro texto da segunda parte do livro, *A psicanálise e as novas formas da sexualidade e da família*, apresenta a idéia de que as mudanças ocorridas na estrutura familiar, e não abarcadas pelas leis ditadas pelo Direito, constroem constantemente uma jurisprudência motivada por interpelações diversas, ou seja: a realidade provoca e interroga os códigos quanto à sua eficácia. Por outro lado, a Psicologia Jurídica, tendo a psicanálise como fundamento ético, procura dotar o juízo competente de dados não restritos às possibilidades da normatização do Direito, mas busca dissecar as novas estruturas familiares e suas particularidades a fim de compilar dados esclarecedores sobre as disputas colocadas nas salas dos tribunais.

Em *O laço conjugal: pra que rimar amor e dor*, põe-se em relevo o modo como o amor não resiste à idéia do engrandecimento da imagem individual, valorizada e propagada nos dias atuais. Porém, ao final desse texto, sugere-se uma saída para o amor: ver-se como dois e não como Um na relação conjugal. Eis a chave da conjugalidade, segundo a autora.

A palavra que normatiza retoma a idéia de que a família, vista pela Lei como o lugar privilegiado de proteção à criança, pode tornar-se um lugar de martírio. Quando isso acontece, faz-se necessária a intervenção jurídica que passa a ocupar o lugar do pátrio poder.

Se o destino da criança é o tema, a adoção aparece como uma possibilidade. Ao psicanalista chamado a intervir no processo, só lhe resta verificar, ainda que não possa ser comprovado, o desejo de um casal de ter um filho não como objeto, mas para oferecer à criança condições de tornar-se sujeito de sua própria história.

O tema da adoção pincelado na segunda parte do livro, torna-se ponto central na terceira e última parte. O três capítulos – *O Nome-do-Pai e a constituição do sujeito na adoção, Maternidade: possibilidade de a-dotar um sujeito, A adoção e a família contem-*

porânea – escritos a partir da longa experiência da autora, causam sobressaltos aos desavisados: os pais são sempre adotivos assim como os filhos são sempre adotados, não importando a existência ou não do laço de sangue entre eles. Quer dizer, em termos de estruturação do sujeito, a psicanálise nos ensina que não há nada de natural na maternidade, como também não é natural o amor materno, cantado em verso e prosa e tido como certo. Para se convencer, basta ler esses últimos capítulos e os relatos, embora breves, de casos de abandono para ver que a maternidade e o amor materno não são naturais, e podem até ser aberrantes.

'De fio a pavio', o que permeia o livro é a interface entre o Direito e a Psicologia Jurídica, fundamentada na psicanálise. Mostra-se que as duas vertentes, em colaboração, dão lugar às palavras escamoteadas pelas demandas inscritas nos processos judiciais. Desdobradas e remexidas, abrem a possibilidade de a conclusão dos autos considerar a subjetividade e a singularidade de cada caso.

recebido
20/02/2007

aprovado
21/03/2007